



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 63/89

EMENTA: Dá denominação a Escola de 1º Grau da Cidade de São José do Bonfim.

AUTOR: O DEPUTADO MÚCIO SÁTYRO

RELATOR: O DEPUTADO WALDIR BEZERRA

P A R E C E R

À Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, vem o Projeto de Lei nº 63/89, de autoria do nobre Deputado Múcio Sátyro, que "Denomina Escola Estadual de 1º Grau, Maria de Lourdes Meira, a Escola Estadual de 1º Grau Padrão A-1 da Cidade de São José do Bonfim."

A matéria se reveste de boa técnica legislativa, e, à luz dos membros desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça não fere qualquer dispositivo Constitucional, Jurídico e Técnico-Formal, motivos pelos quais somos inteiramente favoráveis à aprovação da matéria em epígrafe.

Salvo melhor juízo,

É o Parecer.

Sala das Comissões, 20 de junho de 1989.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE E RELATOR

\_\_\_\_\_  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
MEMBRO



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

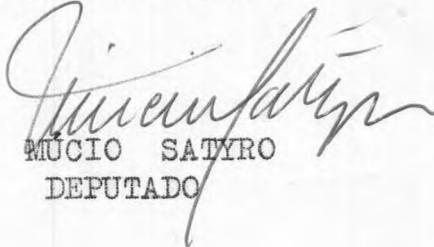
PROJETO DE LEI Nº 63 /89.

Dá denominação a Escola de 1º Grau  
da Cidade de São José do Bonfim.

Art. 1º. Fica denominada Escola Estadual de 1º Grau, Maria  
de Lourdes Meira, a Escola Estadual de 1º Grau Padrão A-1 da Ci  
de São José do Bonfim.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 26 de Maio de 1989.

  
MÚCIO SATYRO  
DEPUTADO



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Registrado no Livro de Registro  
às Fls. 63 Sob No 63/89  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

Publicado no Diário do Poder  
Legislativo do Dia 20/06/89  
de 19 \_\_\_\_\_  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões  
Técnicas.  
EM, 19 / 06 / 19 89

A Comissão de Constituição, Legisla-  
ção e Justiça.  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO

J. Diniz  
Técnico Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 63/89

EMENTA: Dá denominação a Escola de 1º Grau da Cidade de São José do Bonfim.

AUTOR: O DEPUTADO MÚCIO SÁTYRO

RELATOR: O DEPUTADO WALDIR BEZERRA

P A R E C E R

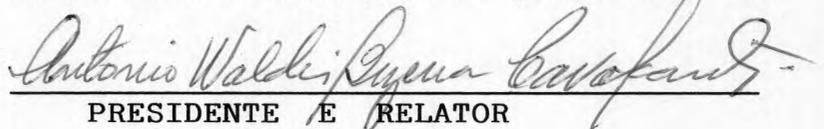
À Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, vem o Projeto de Lei nº 63/89, de autoria do nobre Deputado Múcio Sátyro, que "Denomina Escola Estadual de 1º Grau, Maria de Lourdes Meira, a Escola Estadual de 1º Grau Padrão A-1 da Cidade de São José do Bonfim."

A matéria se reveste de boa técnica legislativa, e, à luz dos membros desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça não fere qualquer dispositivo Constitucional, Jurídico e Técnico-Formal, motivos pelos quais somos inteiramente favoráveis à aprovação da matéria em epígrafe.

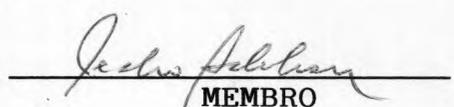
Salvo melhor juízo,

É o Parecer.

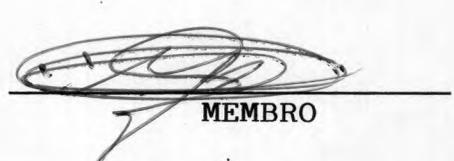
Sala das Comissões, 20 de junho de 1989.

  
PRESIDENTE E RELATOR

MEMBRO

  
MEMBRO

MEMBRO

  
MEMBRO



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA

Projeto de LEI Nº 63/89  
Em 20 de junho de 1989

Autor O DEPUTADO MÚCIO SÁTYRO

**Ementa:** Dá denominação a Escola de 1º Grau na Cida-  
de de São José do Bonfim.

MOD 01  
Distribuição

Aprovado o Parecer em  
discussão única.

Em 20 de 06 de 1989

Múcio Sátyro  
1º SECRETÁRIO

Aprovado em sessão de 20 de 06 de 1989  
em 1º votação.

S.S. Assembléia Legislativa - PB

..... Presidente  
Múcio Sátyro 1º Secretário  
..... 2º Secretário

Aprovado em sessão de 20 de 06 de 1989  
em 2ª votação.

S.S. Assembléia Legislativa - PB

..... de ..... de 19.....  
..... Presidente  
Múcio Sátyro 1º Secretário  
..... 2º Secretário

Aprovado o Projeto Em 2ª  
Discussão. Dispensado da 3ª  
a Pedido do Deputado AFRANIO BURZARRA  
20 de 06 de 1989  
Múcio Sátyro  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

Em 22 de Junho de 1989.

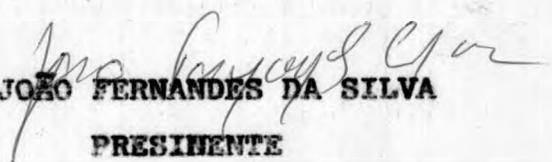
GP/Ofício nº 479/89

irm.

Senhor Governador:

Estou encaminhando a V. Exa. nos termos do que dispõe a norma constitucional em vigor, o Autógrafo nº 044/89 , aprovado unanimemente por esta Assembléia Legislativa em sessão plenária realizada no dia 20 de Junho em curso, o qual dá denominação a Escola de 1º Grau da Cidade de São José do Bonfim.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa., os protestos de consideração e apreço.

  
JOÃO FERNANDES DA SILVA  
PRESIDENTE

Exmo. Senhor

Dr. TARCISIO DE MIRANDA BURITY

DD: GOVERNADOR DO ESTADO

Palácio da Redenção

N e s t a /



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

AUTÓGRAFO Nº 044/89  
PROJETO DE LEI Nº 63/89  
ORIGEM: PODER LEGISLATIVA  
AUTOR: DEP. MÚCIO WANDERLEY SÁTYRO

EMENHA: Dá denominação a Escola  
de 1º Grau da Cidade de  
São José do Bonfim.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual de 1º  
Grau, Maria de Lourdes Meira, a Escola Estadual de 1º Grau Padrão  
A-1 da Cidade de São José do Bonfim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da  
Paraíba, em João Pessoa, 22 de Junho de 1989.

O PRESENTE AUTOGRAFO é cópia  
fiel do que foi aprovado em Plenário em  
sessão do dia 20 de 06/1989  
Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba  
Em 18/07/1989  
M. Macedo  
Secretário Legislativo

João Fernandes da Silva  
JOÃO FERNANDES DA SILVA  
PRESIDENTE

Efraim de Araújo Moraes  
EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS  
1º SECRETÁRIO

Aécio Pereira Lima  
AÉRCIO PEREIRA LIMA  
2º SECRETÁRIO